



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1701 de 13 de setembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1701 de 13/09/2013)

DECRETO N.º 3.838 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MEDICO LTDA**  
**Processo: 6376/2013 – Sec. Mun. De Saúde**  
**Objeto: exame**  
**Valor: R\$ 70,00**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

**Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
**Processo: 5406/2013 – Sec. Mun. De Serv. Públicos**  
**Objeto: aquisição de material elétrico**  
**Valor: R\$ 2.645,90**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

FONTE = 010 R\$ 1.300,00 (Royalties)  
FONTE = 031 R\$ 1.500,00 (SUS – Piso de Atenção Básica)

#### FUNDO MUNICIPAL DE DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.3041.4033.2052 – Programa de Requalificação UBS/PAM Maravilha

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.010 – Material de Consumo	R\$	1.300,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.3014.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica/PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
---	-----	----------

**Empresa: N. CESAR S. GOULART - ME**  
**Processo: 6583/2013 – Secretaria Municipal de Educação**  
**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios**  
**Valor: R\$ 165.423,30**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.3041.4035.1087 – Programa de Requalificação UBS/PAM Maravilha

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.010 – Obras e Instalações	R\$	1.300,00
-------------------------------------	-----	----------

**Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME**  
**Processo: 6378/2013 – Secretaria Municipal de Educação**  
**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios**  
**Valor: R\$ 20.567,05**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.3014.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica/PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.500,00
---	-----	----------

DECRETO N.º 3.837 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETA:**

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais).

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

FONTE = 000 R\$ 42.700,00 (Ordinários não Vinculados)

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	9.700,00

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 467 / 2013.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O NOVO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**AUTOR:** MESA DIRETORA

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2055 – Manutenção de Veículos – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
--	-----	----------

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 1º - O endereço da Câmara Municipal de Paty do Alferes passará a ser na Rua Coronel Manoel Bernardes nº 455, 2º andar, Centro, Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro.**

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	22.700,00
--	-----	-----------

**§ 1º - O novo endereço se faz necessário devido ao parecer da Defesa Civil do Município, condenando a estrutura do imóvel ocupado pelo Poder Legislativo.**

**Art. 2º - Fica autorizado que se façam as "Sessões" ordinárias e extraordinárias no novo endereço.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2180 – Reforma e Ampliação das Dependências do Prédio da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 11 de setembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

Eurico Neto  
1º Secretário-Interino

Nilson de Carvalho  
2º Secretário-Interino

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços**  
**Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio**  
**Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de**  
**Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**  
**de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**(interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**  
**Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão**  
**de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e**  
**Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**  
**Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA  
**CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON  
**DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico:** CARLA LEITE  
**SARDELLA-Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE  
**DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO  
MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO  
DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EUNICIO TEIXEIRA DOS  
SANTOS-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE  
SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO  
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-  
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO  
MARTINS



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 468 / 2013.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE OS NOVOS SUBSÍDIOS DOS  
VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**AUTOR:** MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu  
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - O subsídio dos Vereadores para vigor na Legislatura que se  
inicia em 2013, será de R\$ 6.513,76 (seis mil, quinhentos e treze reais  
e setenta e seis centavos).

**Art. 2º** - Fica autorizado que se façam os descontos dos valores  
recebidos a maior pelos senhores Vereadores, conforme determina os  
pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro através dos  
Processos do TCE/RJ 200.728-7/2012 e TCE/RJ 232.880-1/2012.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 11 de setembro de 2013.

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

Eurico Neto  
1º Secretário-Interino

Nilson de Carvalho  
2º Secretário-Interino

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 469 / 2013.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE OS NOVOS SUBSÍDIOS DO  
PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.  
**AUTOR:** MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu  
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - O subsídio do Prefeito Municipal será de R\$ 19.541,28  
(dezenove mil quinhentos e quarenta e hum reais e vinte e oito  
centavos), para vigor na Legislatura que se inicia em 2013.

**Art. 2º** - o subsídio do Vice-Prefeito será igual a 50% (cinquenta por  
cento) do subsídio do Prefeito estabelecido na forma do Art. 1º deste  
Decreto, ou seja R\$ 9.770,64 (nove mil, setecentos e setenta reais e  
sessenta e quatro reais).

**Art. 3º** - Os descontos dos valores recebidos a maior pelo Prefeito e  
Vice-Prefeito deverão ser normatizados no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 11 de setembro de 2013.

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

Eurico Neto  
1º Secretário-Interino

Nilson de Carvalho  
2º Secretário-Interino

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
052/2013 - (SE), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 4032/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO  
DE BOMBA D'ÁGUA, PELA EMPRESA VENCEDORA:
  - RJ BAZAR LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E  
QUINHENTOS REAIS).  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E  
QUINHENTOS REAIS).
- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL



1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2013 – (SS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5289/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 10 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 1250/2013 G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 40 § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**CONSIDERANDO** art. 26 e 28 inciso I, 29 e 30 da Lei nº 1199 de 24 de março de 2005;

**CONSIDERANDO** a recomendação do TCE/RJ contida no Processo nº 215.622-1/2007 pag. 47-verso,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Senhora **ADYR THEREZA BRUM DE SOUZA**, viúva do ex-servidor **SEBASTIÃO BRUM DE SOUZA**, matrícula nº 014/01, Auxiliar de Serviços Urbanos, falecido em 31/10/2006, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 321,16 (trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Art.2º - A pensão a que se refere o artigo 1º, será automaticamente atualizada na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos inativos do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 31/10/2006 revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013 – (SS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5291/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 56.160,00 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E SESENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 56.160,00 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E SESENTA REAIS)

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 10 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 1251/2013 G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a recomendação do TCE/RJ contida no Processo nº 218.685-2/2006 pag. 85;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, do ex-servidor **SEBASTIÃO BRUM DE SOUZA**, matrícula nº 014/01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 321,16 (trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), de acordo com a proporcionalidade de 33/35 da base de cálculo, conforme Proposta Técnica do **BBPREVIDÊNCIA**, ratificada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão automaticamente atualizados na mesma data e na mesma proporção dos reajustes da Tabela de Vencimentos dos Servidores do Município de Paty do Alferes, respeitado o índice do salário mínimo vigente no País.

Art 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de abril do ano de 2001.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 – (SS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5368/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM PACIENTES SUS DO MUNICÍPIO COM UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- SALUSMED LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1663 de 23/07/2013, Pregão Presencial n.º 045/2013, incluindo Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recurso do Fundo Municipal de Saúde abaixo :

- 20.29.00.10.301.4036.2133 - 339039.03 - 023

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme bloqueio constante do presente processo que serviu de base e fundamentação para a alteração.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1520 de 14/12/2012, Pregão Presencial n.º 169/2012, incluindo Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente abaixo :

- 20.40.00.18.541.4050.2091 - 339039.03 - 011

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme bloqueio constante do presente processo que serviu de base e fundamentação para a alteração.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RETIFICAÇÃO**

Fica retificada a cláusula primeira, dos contratos de:

Nome: CELESTE RODRIGUES SERODIO - Mat.: 3128/04 - Cargo: Aux. de Consultório Dentário do PSF;

Nome: CAMILA NOGUEIRA DE SOUZA - Mat.: 3129/04 - Cargo: Aux. de Consultório Dentário do PSF;

Nome: REGINA GARCIA - Mat.: 3124/04 - Cargo: Oficineiro de Bordado;

Nome: RICARDO VIEIRA TRINDADE - Mat.: 3115/04 - Cargo: Oficineiro de Capoeira;

Nome: DANIEL CESAR SILVA DA COSTA - Mat.: 3109/04 - Cargo: Cirurgião Dentista do PSF;

Nome: DENIZA GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA - Mat.: 3108/04 - Cargo: Cirurgião Dentista do PSF;

Nome: ANDREA CRISTINA LOPES DA ROCHA - Mat.: 3110/04 - Cargo: Cirurgião Dentista do PSF.

Passando a constar o prazo de prorrogação de 2 (dois) anos.

